

EMENDA Nº - CCJ**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2010.**

Cria o fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Modifica o inciso II do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“II - Oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, educação, ciência e tecnologia e o meio ambiente.”

Justificativa

No texto original é oferecida fonte regular de recursos apenas para o desenvolvimento social e regional. Pensamos que outras áreas como educação, ciência e tecnologia e o meio ambiente também devem ser beneficiadas, por isso apresentamos a presente emenda.

Sala Senador Josaphat Marinho, 30 de março de 2010.



Senadora Marina Silva